



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.131, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a Contratação de 04 (quatro) Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 04 (quatro) médicos para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Dentre os médicos a serem contratados, 02 (dois) destes cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais e perceberão a remuneração de R\$8.717,91 (oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos). Os outros 02 (dois) cumprirão carga horária de 10 (dez) horas semanais e perceberão a remuneração de R\$5.116,67 (cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

§2º Os profissionais serão escolhidos mediante Processos Seletivos Simplificados e atuarão nas Unidades Básicas de Saúde.

§3º As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme necessidade.

§4º Em caso de interesse público, ou, ainda, deixando de subsistir as razões que ensejaram as contratações, os contratos oriundos da presente lei poderão ser rescindidos unilateralmente.

Art.2º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de junho de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**